



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de
Várzea Grande
Construindo uma nova cidade

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2011

**Impetrante: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA n.º
49.324.221/0001-04**

Acolho a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial acima referido, que se seguem.

1. DAS RAZÕES DA IMPETRANTE

1.1 Inconformada com o teor do Edital de Convocação da licitação em referência, a impetrante apresentou impugnação, insurgindo-se contra:

9.1 Critério de julgamento, Menor Preço por Lotes.

Anexo I do Edital, itens 112, 153, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 223.

2. DO PEDIDO DA IMPETRANTE

2.1 Que seja julgada inteiramente procedente, para fim de corrigir as irregularidades verificadas no edital, a fim de que os itens que mencionam "lote", sejam alterados para "item", a fim de que o critério de julgamento das propostas seja "menor preço por ITEM" cada participante possa cotar todos ou qualquer um dos itens de cada lote do pregão.

2.2 Os itens 112 do lote 04 e 162 do lote 06 no anexo I do Edital sejam alterados onde está escrito "bolsa" para "bolsa ou frasco".



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de
Várzea Grande
Construindo uma nova cidade

2.3 Que seja determinada a republicação do Edital e a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos, conforme determina o § 2º do artigo 18 do Decreto nº 5.450/2005.

3. DA ANÁLISE

3.1 Informamos que o PP. nº. 19/2011 foi suspenso em 26/08/2011 para adequação no edital, em virtude de impugnações. Segue em anexo o Aviso de Suspensão, publicado no Site da Prefeitura www.varzeagrande.mt.gov.br, em 26/08/2011: licitações – prefeitura ok – licitações 2011 – retificação:

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2011

O Município de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, para adequações no edital, em virtude de impugnações ao edital, reabrindo posteriormente novo prazo, nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Várzea Grande - MT, 26 de Agosto de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura de
Várzea Grande
Construindo uma nova cidade

FÁBIO SAAD
SECRETÁRIO DE SAÚDE

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
PREGOEIRO

Várzea Grande – MT, 29 de Agosto de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
PREGOEIRO